

ATA ORDINÁRIA Nº 12/2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, na sede do Instituto de Previdência
2 dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, reuniram-se os membros do Conselho de Administração
3 (Joel Ricardo Raiter, Carla T. Raduenz Geisler, Eduardo Espindola e Osmair de Castilho), e a Diretora
4 Administrativa Financeira Carmelinde Brandt. O Sr. Renato justificou sua ausência. Participou da reunião
5 o Sr. Ruben Parno (Presidente do Conselho Fiscal). Foram realizadas as seguintes deliberações: **1)** - O Sr.
6 Osmair deu abertura a reunião cumprimentado a todos, informando que o Ofício para alteração do
7 Plano de Amortização do déficit foi protocolado no executivo; em seguida apresentou o Demonstrativo
8 do mês de novembro informando que teve déficit entre os valores de contribuição previdenciária e
9 despesas; que as aplicações renderam bem e com isso tivemos superávit mensal de R\$ 2.713.151,86. **2)**
10 A Sra. Carmelinde apresentou relatório de aposentados e pensionistas de 2020, bem como dos
11 falecimentos ocorridos. **3)** - Sobre a aplicação da LC 539/2020: a Sra. Carmelinde informou que recebeu
12 a manifestação da Procuradoria do Município referente ao início da cobrança da alíquota de 14% do
13 servidor; que a manifestação já havia sido enviada aos conselheiros por e-mail e passou a fazer a leitura
14 do documento, o qual conclui o seguinte: “ *Considerando que a Lei Complementar 539/2020 entrou em*
15 *vigor em 21/07/2020, a nova alíquota de 14% estaria passível de cobrança a partir de 21/10/2020,*
16 *cabendo a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração definir os trâmites administrativos para*
17 *sua efetivação*”. Os membros presentes do Conselho decidiram que o início da cobrança deverá ser no
18 dia 21/10/2020 com pagamento retroativo dos 10 (dez) dias de outubro, a ser cobrado em folha
19 posterior do servidor e foi solicitado para Sra. Carmelinde enviar ofício para a Secretaria da Fazenda e
20 Administração solicitando providências para cobrança e repasse ao TIMBOPREV desses valores. O
21 Conselho decidiu ainda que o TIMBOPREV deverá efetuar a cobrança ainda na folha do mês de
22 dezembro. **4)** - A Sra. Carmelinde informou que devido à grande demanda e serviços acumulados no
23 instituo, bem como a suspensão do concurso público em função da pandemia e nova data prevista com
24 reabertura das inscrições no final de janeiro/2021, solicitou ao gabinete do prefeito a abertura de
25 chamada pública para contratação de auxiliar de serviços administrativos a partir de janeiro/2021 e o
26 conselho concordou com a realização da chamada pública. **5)** - A sra. Carmelinde informou que o
27 executivo ainda não começou com os trabalhos para realização e implementação da Previdência
28 Complementar e que o prazo é novembro de 2021; que já avisou várias vezes a Secretária de Fazenda e
29 Administração; que já enviou vários links de cursos e palestras sobre o assunto para o jurídico; e que irá
30 enviar comunicado formal ao executivo lembrando do prazo. O Conselho achou que o ideal seria esperar
31 até janeiro para enviar o ofício, devido a nomeação dos novos secretários. **6)** - Ficou decidido ainda que:
32 a) para os pagamentos das folhas dos próximos meses será feito resgate do Referenciado DI ou IRF-M1
33 e a entrada dos valores das contribuições deverão retornar para os mesmos fundos; b) a entrada de
34 valores referente a compensação previdenciária deverá ser aplicada no IRFM1; c) devido ao fechamento
35 contábil, a primeira reunião de 2021 será no dia 22 de janeiro. O Sr. Osmair pediu se alguém gostaria
36 de fazer alguma colocação, sendo nada mais a ser tratado, foi lavrada esta ata e assinada por todos os
37 membros presentes. Timbó, 11/12/2020.

Osmair de Castilho
Conselho de Administração

Joel Ricardo Raiter
Conselho de Administração

Carla T. Raduenz Geisler
Conselho de Administração

Carmelinde Brandt
Diretora Adm. Financeira

Eduardo Espindola
Conselho de Administração